



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº 4.112/2020

“CONSIDERA FACULTATIVO O PONTO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.”

Valdomiro Brischiliari, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º Fica considerado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais no dia **12 de junho de 2020**, em consequência dos festejos alusivos à **Corpus Christi**.

Parágrafo único. Para efeito do disposto no *caput* deste artigo, observadas, no que couber, as disposições do **Decreto nº 4.074/2020**, com suas alterações posteriores, ficam ressalvados os serviços que, por sua natureza, não possam sofrer paralisações, em especial os inerentes a saúde e limpeza pública urbana.

Art. 2º Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE.


Valdomiro Brischiliari

PREFEITO MUNICIPAL

GESTÃO 2017/2020



Sexta-feira, 05 de junho de 2020.

Art. 1º Fica nomeado o **Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural - CMDR**, composto pelos representantes das Entidades abaixo enumeradas, observado o disposto nos artigos 2º e 5º, da **Lei Municipal nº 369/96**, com as alterações introduzidas pela **Lei Municipal nº 415/98**:

I - TITULARES

1.1 - Instituições Públicas

- a) Geraldo Jerônimo Lopes
Representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária;
- b) Katia Maria Garicoix Recalde
Representante da AGRAER Mundo Novo-MS;
- c) Jeovani Kummer
Representante do Banco do Brasil S/A;
- d) Wagner Correia
Representante do Poder Legislativo;
- e) Kamylla Lucas Silveira
Representante do IAGRO.

1.2 - Instituições Privadas

- a) Paulo Pimentel
Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais;
- b) Fanuel de Aguiar Estrela
Representante da Asproleite Cooperativa de Produtores de Leite de Mundo Novo;
- c) Armelinda Benvenuti de Gregório
Representante da Associação Hortifrutigranjeiros;
- d) André Kochepka
Representante da COPAGRIL.

II - SUPLENTES

2.1 - Instituições Públicas

- a) José Carlos Lunardi
Representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária;
- b) Dirceu Rigo
Representante da AGRAER Mundo Novo-MS;
- c) Manuel Rigoberto da Silva Rodrigues
Representante do Banco do Brasil S/A;
- d) Rosemare de Moura
Representante do Poder Legislativo;

- e) Jaqueline Velasque Miotti
Representante do IAGRO.

2.2 - Instituições Privadas

- a) Donizete Ferreira Torres
Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais;
- b) Anderson de Oliveira Magri
Representante da Asproleite Cooperativa de Produtores de Leite de Mundo Novo;
- c) Valdelice Bezerra
Representante da Associação Hortifrutigranjeiros;
- d) Marcelo Vandrê Kerber
Representante da COPAGRIL.

Art. 2º O mandato dos Conselheiros será de 02 (dois) anos, permitida apenas uma recondução para o mandato subsequente.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**EDIFÍCIO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE
MATO GROSSO DO SUL, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE
JUNHO DE DOIS MIL E VINTE.**

Valdomiro Brischiliari
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO

DECRETO Nº 4.112/2020

"CONSIDERA FACULTATIVO O PONTO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS."

Valdomiro Brischiliari,
Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º Fica considerado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais no dia **12 de junho de 2020**, em consequência dos festejos alusivos à **Corpus Christi**.



Diário Oficial

ANO IX Nº 2405

Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

Sexta-feira, 05 de junho de 2020.

Parágrafo único. Para efeito do disposto no *caput* deste artigo, observadas, no que couber, as disposições do **Decreto nº 4.074/2020**, com suas alterações posteriores, ficam ressalvados os serviços que, por sua natureza, não possam sofrer paralisações, em especial os inerentes a saúde e limpeza pública urbana.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**EDIFÍCIO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE
MATO GROSSO DO SUL, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE
JUNHO DE DOIS MIL E VINTE.**

Valdomiro Brischiliari
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2020

O Município de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, por seu Prefeito Municipal Sr. **Valdomiro Brischiliari**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos **Decretos nº 4.105 e 4.111/2020**, e em especial as consignadas no **subitem 1.3 e itens 3 e 13**, todos do **Edital de Concurso Público 01/2019, CONVOCA** os candidatos aos cargos de, **Agente Administrativo** - Símbolo ADM-01, **Operador de Máquinas**, Símbolo STO-13 e **Médico** - Símbolo TNS-06, conforme relação consignada ao final deste Edital, aprovados no Concurso Público Municipal homologado pelo **Edital nº 12/2019**, regularmente publicado no Diário Oficial do Município, para comparecer na sede desta Prefeitura Municipal, sita na Av. Campo Grande, 200, em Mundo Novo-MS, no **Departamento Municipal de Recursos Humanos e Administração Previdenciária - DRH**, impreterivelmente dentro do horário normal de expediente, das **07:00h às 13:00h**, no período de **08.06.2020 a 08.07.2020**, devidamente munidos da documentação comprobatória de identidade e dos requisitos básicos necessários ao provimento dos respectivos cargos, conforme especificados no **subitem 3.1** e suas **alíneas "a" a "I"** do Edital do referido Concurso, para fins de sua nomeação e posse, observadas as exigências e formalidades legais em vigor, em especial as especificadas no **Decreto nº 2.632/2006**.

Os documentos previstos no Edital serão entregues no Departamento Municipal de Recursos Humanos e Administração Previdenciária - **DRH**, quando será fornecida uma relação de exames médicos que deverão ser obrigatoriamente realizados e custeados pelos candidatos, para serem apresentados na data da inspeção médica oficial que será então informada pelo referido Departamento.

O não comparecimento do candidato no prazo de convocação a que se refere este Edital

implicará em renúncia tácita ao direito da respectiva nomeação e exclusão automática do rol dos aprovados no Concurso Público em questão, facultando consequentemente à Administração Municipal, respeitada rigorosamente a sua ordem de classificação, convocar e nomear o candidato seguinte.

Para efeito do presente Edital, são considerados desistentes e nulas as respectivas

convocações, com fulcro no artigo 19, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, combinado com o item 3, subitem 3.1, alíneas "d", e "k", e item 13, do **Edital de**

Concurso Público nº 001/2019, e Editais de Convocação nº 002 e 003/2020, por não terem comparecido para a inspeção médica oficial na data aprazada, os seguintes candidatos:

NOME	CARGO	SÍMBOLO	CLASSIF.
Lucas Horokosky Benedetti	Agente Administrativo	ADM 01	3º
Tiago Jose Canali	Médico	TNS 6	1º

Eventuais dúvidas oriundas dos termos deste Edital, serão esclarecidas aos interessados pelo Titular do Departamento de Recursos Humanos e Administração Previdenciária - DRH, desta Prefeitura Municipal, no endereço acima especificado, ou através do telefone (0xx67) 3474-1144, Ramal 218.

Relação dos candidatos convocados:

AGENTE ADMINISTRATIVO - ADM 01			
INSC	NOME	NASC.	CLASS IF.
100388	CLOVIS HENRIQUE N DOS SANTOS SILVEIRA	27/10/1992	4º

OPERADOR DE MÁQUINAS - STO 13			
INSC.	NOME	NASC.	CLASSIF.
116683	ISMAEL VITRO	04/03/1989	1º
095436	MARCOS ALVES	20/06/1977	2º
106325	EDER DOS SANTOS WESTEMAIER	20/08/1984	3º

MÉDICO - TNS 6			
INSC.	NOME	NASC.	CLASSIF.
104568	LUCAS THIESEN PIENKA	14/07/1997	2º

**GABINETE DO
PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE
MATO GROSSO DO SUL, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE
JUNHO DE DOIS MIL E VINTE**

Valdomiro Brischiliari
PREFEITO MUNICIPAL